



PORTARIA N.º 9080, DE 18 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a utilização de veículos e máquinas do município de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal 9.287 de 15 de fevereiro de 2018, usado como referência para a elaboração do presente Decreto;

RESOLVE:

Art. 1.º - Os veículos e máquinas de propriedade do Município de Junqueirópolis serão utilizados exclusivamente para a prestação de serviços públicos, sendo expressamente vedada a sua utilização para prestação de serviços particulares, salvo autorização específica para outras finalidades.

§ 1º - Não se aplica as restrições estabelecidas nesta Portaria aos veículos de representação, assim considerados aqueles usados para o transporte do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Diretores, que podem ser utilizados para todos os deslocamentos necessários na circunscrição do território municipal e nacional, das referidas autoridades;

§ 2º Os substitutos dos ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo anterior farão jus à utilização do veículo de representação enquanto exercerem a substituição.

§ 3º Os veículos de representação poderão ter identificação própria.

Art. 2.º - Fora do horário normal de prestação de serviços, os veículos e máquinas devem ser recolhidos ao pátio da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, ressalvando-se situações de prestação de serviços fora do referido horário, devidamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Diretor e informadas à Secretaria Administrativa.

Art. 3.º - Da mesma forma, os veículos que não puderem ficar no pátio por prestarem serviços no sistema de plantão deverão ter sua escala mensal elaborada com antecedência e aprovada pela Diretoria respectiva com informação à Secretaria Administrativa.

Art. 4.º - A utilização de veículos e máquinas por particulares, mediante o pagamento de preço público, nas hipóteses em que for autorizada, dependerá de elaboração de escala pela Diretoria de Obras, informada previamente à Secretaria Administrativa.



PORTARIA N.º 9080, DE 18 DE MAIO DE 2021

Art. 5.º - Para observância das determinações da presente Portaria, o setor de compras deve confeccionar adesivos com a inscrição “uso exclusivo em serviço” e o número de telefone da ouvidoria para eventuais denúncias.

Art. 6.º - A não observância das disposições da presente Portaria será considerada falta grave e sujeitará o infrator às sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Junqueirópolis, após o regular processo administrativo a cargo do Departamento Jurídico.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 6028/2013.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 18 de maio de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo